



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
prefeitura.divino@ig.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 381/2010

Ementa: “AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Poder Executivo, assim como, os Fundos Municipais, autorizados a efetuarem 30% (trinta por cento) de transferências de saldos de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, para cobrirem insuficiências em outras dotações do Orçamento do Exercício de 2010, conforme disposição do artigo 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das dotações do Orçamento de 2010 com saldo remanescente e possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações no PPA - Plano Plurianual, e na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de 1º de novembro de 2010.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço, 06 de dezembro de 2010.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (06/12/2010).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração